

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
 Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
 Telefone: (14) 3602-1716
 www.jahu.sp.gov.br

**BDI****Obra:** Prolongamento da Avenida Paulo Pacheco Filho**Local:** Avenida Paulo Pacheco Filho, Jardim Conde do Pinhal I, CEP 17203-120, Jahu/SP (Trecho entre a Rua Maria Luíza Ataliba Arruda Botelho e Jahu/SP, 03 de maio de 2023)**ESCOLHA O REGIME PREVIDENCIÁRIO DA OBRA**

Não Desonerado (Onerado)

- Construção de Edifícios e Reforma de Edifícios (Construção Inicial)
- Construção de Edifícios e Reforma de Edifícios (Reformas)
- Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Recapeamentos e Pavimentação de Vias Urbanas
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Redes de Coleta de Esgoto
- Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
- Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras - cotações)
- Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição direta)

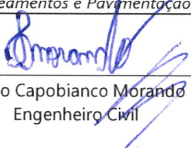
FAIXAS ADMISSÍVEIS - ACÓRDÃO 2.622/2013 TCU - PLENÁRIO			
SIGLAS	1º Quartil	Médio	3º Quartil
AC	3,80%	4,01%	4,67%
SG	0,32%	0,40%	0,74%
R	0,50%	0,56%	0,97%
DF	1,02%	1,11%	1,21%
L	6,64%	7,30%	8,69%
CP	3,65%	3,65%	3,65%
ISS	0,00%	2,50%	5,00%
CPRB	0,00%	4,50%	4,50%
BDI PAD	19,60%	20,97%	24,23%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
Administração Central	AC	4,16%
Seguro e Garantia	SG	0,49%
Risco	R	0,68%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,54%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,03%
BDI COM desoneração	BDI DES	22,03%

O BDI FOI CALCULADO DE ACORDO COM A FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

A) Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5 %
B) Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi: Não Desonerado (Onerado), e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.
C) Com base na Lei Municipal 2288 de 19 de dezembro de 1984, a qual institui o Código Tributário do Município de Jahu, para uma obra do tipo: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Recapeamentos e Pavimentação de Vias Urbanas em seu Anexo I, adota-se um ISS de: 2,5 %


 Tiago Capobianco Morando
 Engenheiro Civil